



Atos do Executivo

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 1.258/2018

FIXA LOTAÇÃO DO SERVIDOR CORDOVIL ALVES DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Fixar a lotação do servidor CORDOVIL ALVES DA SILVA, ASSESSOR ESPECIAL III – CPC 11 com ônus na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, partir de 1º de fevereiro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 26 de janeiro de 2018.

ROSANI DONADON
Prefeita do Município

DECRETO Nº 41.556/2018

NOMEIA PAULA CARDOSO RAMOS DE MACEDO PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º A nomeação PAULA CARDOSO RAMOS DE MACEDO, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL II – CPC-10- com fixação de lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, a partir 15 de janeiro de 2018.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 15 de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 5 de janeiro de 2018.

ROSANI DONADON
Prefeita do Município

DECRETO Nº 41.585/2018

EXONERA FRANCIS JONES DE MENEZES GODOY, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e

DIÁRIO OFICIAL



VILHENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE
VILHENA

Rosani Terezinha Pires da Costa Donadon
Prefeita

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR

DR. TEOTÔNIO VILELA

Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América
CEP 76980-000 - VILHENA - RO
FONE: (69) 3919-7080

Visite nosso Portal:
dov.vilhena.ro.gov.br

SUMÁRIO

GABINETE DA PREFEITA	1
SEMFAZ - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	9
SEMTER - SECRETARIA MUNICIPAL DE TERRAS	9
SEMUS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....	11
SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS	17

usando das atribuições que lhe confere o Art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração de FRANCIS JONES DE MENEZES GODOY, do cargo em comissão de COORDENADOR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PROCESSUAIS – COORDENADORIA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PROCESSUAIS – CPC - 4, a partir de 19 de janeiro de 2018, com fixação de lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 19 de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 19 de janeiro de 2018.

ROSANI DONADON
Prefeita do Município

DECRETO Nº 41.595/2018

AUTORIZA A PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DO PROFISSIONAL ABAIXO RELACIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando, o amparo na Lei nº 1.804/2004 e suas alterações, a solicitação feita através do Memorando nº 006/CECP/2017 e o teor do Memorando nº 091/SEMAD/2018.

D E C R E T A:

Art. 1º A prorrogação da contratação por prazo determinado do profissional abaixo relacionado:

I – ANGELA ALVES PEREIRA, na função de Técnico em Enfermagem, 40 horas semanais, no regime Jurídico Administrativo, com prazo de 6 (seis) meses, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS – Hospital Regional Adamastor Teixeira de Oliveira, no período de 31 de janeiro a 30 de julho de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 31 de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 19 de janeiro de 2018.

ROSANI DONADON
Prefeita do Município

DECRETO Nº 41.596/2018

AUTORIZA A PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DO PROFISSIONAL ABAIXO RELACIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando, o amparo na Lei nº 1.804/2004 e suas alterações, a solicitação feita através do Memorando nº 006/CECP/2017 e o teor do Memorando nº 091/SEMAD/2018.

D E C R E T A:

Art. 1º A prorrogação da contratação por prazo determinado do profissional abaixo relacionado:

I – CARLOS SANTOS DE JESUS, na função de Técnico em Enfermagem, 40 horas semanais, no regime Jurídico Administrativo, com prazo de 6 (seis) meses, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde –

SEMUS – Hospital Regional Adamastor Teixeira de Oliveira, no período de 31 de janeiro a 30 de julho de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 31 de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 19 de janeiro de 2018.

ROSANI DONADON
Prefeita do Município

DECRETO Nº 41.597/2018

AUTORIZA A PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DO PROFISSIONAL ABAIXO RELACIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando, o amparo na Lei nº 1.804/2004 e suas alterações, a solicitação feita através do Memorando nº 006/CECP/2017 e o teor do Memorando nº 091/SEMAD/2018.

D E C R E T A:

Art. 1º A prorrogação da contratação por prazo determinado do profissional abaixo relacionado:

I – CARMEM LÚCIA OLIVEIRA SOUZA, na função de Técnico em Enfermagem, 40 horas semanais, no regime Jurídico Administrativo, com prazo de 6 (seis) meses, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS – Hospital Regional Adamastor Teixeira de Oliveira, no período de 31 de janeiro a 30 de julho de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 31 de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 19 de janeiro de 2018.

ROSANI DONADON
Prefeita do Município

DECRETO Nº 41.598/2018

AUTORIZA A PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DO PROFISSIONAL ABAIXO RELACIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando, o amparo na Lei nº 1.804/2004 e suas alterações, a solicitação feita através do Memorando nº 006/CECP/2017 e o teor do Memorando nº 091/SEMAD/2018.

D E C R E T A:

Art. 1º A prorrogação da contratação por prazo determinado do profissional abaixo relacionado:

I – JULIANA PERES DE OLIVEIRA, na função de Técnico em Enfermagem, 40 horas semanais, no regime Jurídico Administrativo, com prazo de 6 (seis) meses, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS – Hospital Regional Adamastor Teixeira de Oliveira, no período de 31 de janeiro a 30 de julho de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 31 de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.

Vilhena (RO), 19 de janeiro de 2018.

ROSANI DONADON
Prefeita do Município

DECRETO Nº 41.599/2018

AUTORIZA A PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DO PROFISSIONAL ABAIXO RELACIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando, o amparo na Lei nº 1.804/2004 e suas alterações, a solicitação feita através do Memorando nº 006/CECP/2017 e o teor do Memorando nº 091/SEMAD/2018.

D E C R E T A:

Art. 1º A prorrogação da contratação por prazo determinado do profissional abaixo relacionado:

I – KEILA GISLAINE MELO DE JESUS, na função de Técnico em Enfermagem, 40 horas semanais, no regime Jurídico Administrativo, com prazo de 6 (seis) meses, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS – Hospital Regional Adamastor Teixeira de Oliveira, no período de 31 de janeiro a 30 de julho de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 31 de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 19 de janeiro de 2018.

ROSANI DONADON
Prefeita do Município

DECRETO Nº 41.600/2018

AUTORIZA A PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DO PROFISSIONAL ABAIXO RELACIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando, o amparo na Lei nº 1.804/2004 e suas alterações, a solicitação feita através do Memorando nº 006/CECP/2017 e o teor do Memorando nº 091/SEMAD/2018.

D E C R E T A:

Art. 1º A prorrogação da contratação por prazo determinado do profissional abaixo relacionado:

I – SILVANA DA SILVA MACHADO, na função de Técnico em Enfermagem, 40 horas semanais, no regime Jurídico Administrativo, com prazo de 6 (seis) meses, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS – Hospital Regional Adamastor Teixeira de Oliveira, no período de 31 de janeiro a 30 de julho de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 31 de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 19 de janeiro de 2018.

ROSANI DONADON
Prefeita do Município

DECRETO Nº 41.601/2018

AUTORIZA A PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO POR

PRAZO DETERMINADO DO PROFISSIONAL ABAIXO RELACIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando, o amparo na Lei nº 1.804/2004 e suas alterações, a solicitação feita através do Memorando nº 006/CECP/2017 e o teor do Memorando nº 091/SEMAD/2018.

D E C R E T A:

Art. 1º A prorrogação da contratação por prazo determinado do profissional abaixo relacionado:

I – ZILDA LOPES DOS REIS, na função de Técnico em Enfermagem, 40 horas semanais, no regime Jurídico Administrativo, com prazo de 6 (seis) meses, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS – Hospital Regional Adamastor Teixeira de Oliveira, no período de 31 de janeiro a 30 de julho de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 31 de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 19 de janeiro de 2018.

ROSANI DONADON
Prefeita do Município

DECRETO Nº 41.602/2018

AUTORIZA A PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DO PROFISSIONAL ABAIXO RELACIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando, o amparo na Lei nº 1.804/2004 e suas alterações, a solicitação feita através do Memorando nº 006/CECP/2017 e o teor do Memorando nº 091/SEMAD/2018.

D E C R E T A:

Art. 1º A prorrogação da contratação por prazo determinado do profissional abaixo relacionado:

I – CLAUDIA RODRIGUES DE PAULA BUSTILLIO, na função de Técnico em Enfermagem, 40 horas semanais, no regime Jurídico Administrativo, com prazo de 6 (seis) meses, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS – Hospital Regional Adamastor Teixeira de Oliveira, no período de 1º de fevereiro a 31 de julho de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 19 de janeiro de 2018.

ROSANI DONADON
Prefeita do Município

DECRETO Nº 41.603/2018

AUTORIZA A PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DO PROFISSIONAL ABAIXO RELACIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando, o amparo na Lei nº 1.804/2004 e suas alterações, a solicitação feita através do Memorando nº 006/CECP/2017 e o teor do

Memorando nº 091/SEMAD/2018.

D E C R E T A:

Art. 1º A prorrogação da contratação por prazo determinado do profissional abaixo relacionado:

I – CRISTINA CARNEIRO DE FREITAS, na função de Técnico em Enfermagem, 40 horas semanais, no regime Jurídico Administrativo, com prazo de 6 (seis) meses, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS – Hospital Regional Adamastor Teixeira de Oliveira, no período de 1º de fevereiro a 31 de julho de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 19 de janeiro de 2018.

ROSANI DONADON
Prefeita do Município

DECRETO Nº 41.604/2018

AUTORIZA A PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DO PROFISSIONAL ABAIXO RELACIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando, o amparo na Lei nº 1.804/2004 e suas alterações, a solicitação feita através do Memorando nº 006/CECP/2017 e o teor do Memorando nº 091/SEMAD/2018.

D E C R E T A:

Art. 1º A prorrogação da contratação por prazo determinado do profissional abaixo relacionado:

I – EMARIZETE ALVES DE SOUZA, na função de Técnico em Enfermagem, 40 horas semanais, no regime Jurídico Administrativo, com prazo de 6 (seis) meses, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS – Hospital Regional Adamastor Teixeira de Oliveira, no período de 1º de fevereiro a 31 de julho de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 19 de janeiro de 2018.

ROSANI DONADON
Prefeita do Município

DECRETO Nº 41.605/2018

AUTORIZA A PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DO PROFISSIONAL ABAIXO RELACIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando, o amparo na Lei nº 1.804/2004 e suas alterações, a solicitação feita através do Memorando nº 006/CECP/2017 e o teor do Memorando nº 091/SEMAD/2018.

D E C R E T A:

Art. 1º A prorrogação da contratação por prazo determinado do profissional abaixo relacionado:

I – GERALDA CAITANO BARBOSA, na função de Técnico em

Enfermagem, 40 horas semanais, no regime Jurídico Administrativo, com prazo de 6 (seis) meses, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS – Hospital Regional Adamastor Teixeira de Oliveira, no período de 1º de fevereiro a 31 de julho de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 19 de janeiro de 2018.

ROSANI DONADON
Prefeita do Município

DECRETO Nº 41.606/2018

AUTORIZA A PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DO PROFISSIONAL ABAIXO RELACIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando, o amparo na Lei nº 1.804/2004 e suas alterações, a solicitação feita através do Memorando nº 006/CECP/2017 e o teor do Memorando nº 091/SEMAD/2018.

D E C R E T A:

Art. 1º A prorrogação da contratação por prazo determinado do profissional abaixo relacionado:

I – GICELDA DALUZ CARNEIRO RAIZER, na função de Técnico em Enfermagem, 40 horas semanais, no regime Jurídico Administrativo, com prazo de 6 (seis) meses, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS – Hospital Regional Adamastor Teixeira de Oliveira, no período de 1º de fevereiro a 31 de julho de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 19 de janeiro de 2018.

ROSANI DONADON
Prefeita do Município

DECRETO Nº 41.607/2018

AUTORIZA A PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DO PROFISSIONAL ABAIXO RELACIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando, o amparo na Lei nº 1.804/2004 e suas alterações, a solicitação feita através do Memorando nº 006/CECP/2017 e o teor do Memorando nº 091/SEMAD/2018.

D E C R E T A:

Art. 1º A prorrogação da contratação por prazo determinado do profissional abaixo relacionado:

I – IRANI GOMES ARRUDA FERREIRA, na função de Técnico em Enfermagem, 40 horas semanais, no regime Jurídico Administrativo, com prazo de 6 (seis) meses, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS – Hospital Regional Adamastor Teixeira de Oliveira, no período de 1º de fevereiro a 31 de julho de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2018, revogadas as disposições em

contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 19 de janeiro de 2018.

ROSANI DONADON
Prefeita do Município

DECRETO Nº 41.608/2018

AUTORIZA A PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DO PROFISSIONAL ABAIXO RELACIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando, o amparo na Lei nº 1.804/2004 e suas alterações, a solicitação feita através do Memorando nº 006/CECP/2017 e o teor do Memorando nº 091/SEMAD/2018.

D E C R E T A:

Art. 1º A prorrogação da contratação por prazo determinado do profissional abaixo relacionado:

I – JEISA MÔNICA PEREIRA, na função de Técnico em Enfermagem, 40 horas semanais, no regime Jurídico Administrativo, com prazo de 6 (seis) meses, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS – Hospital Regional Adamastor Teixeira de Oliveira, no período de 1º de fevereiro a 31 de julho de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 19 de janeiro de 2018.

ROSANI DONADON
Prefeita do Município

DECRETO Nº 41.609/2018

AUTORIZA A PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DO PROFISSIONAL ABAIXO RELACIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando, o amparo na Lei nº 1.804/2004 e suas alterações, a solicitação feita através do Memorando nº 006/CECP/2017 e o teor do Memorando nº 091/SEMAD/2018.

D E C R E T A:

Art. 1º A prorrogação da contratação por prazo determinado do profissional abaixo relacionado:

I – JERLIANI SILVA MEDINA DIAS, na função de Técnico em Enfermagem, 40 horas semanais, no regime Jurídico Administrativo, com prazo de 6 (seis) meses, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS – Hospital Regional Adamastor Teixeira de Oliveira, no período de 1º de fevereiro a 31 de julho de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 19 de janeiro de 2018.

ROSANI DONADON
Prefeita do Município

DECRETO Nº 41.610/2018

AUTORIZA A PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DO PROFISSIONAL ABAIXO RELACIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando, o amparo na Lei nº 1.804/2004 e suas alterações, a solicitação feita através do Memorando nº 006/CECP/2017 e o teor do Memorando nº 091/SEMAD/2018.

D E C R E T A:

Art. 1º A prorrogação da contratação por prazo determinado do profissional abaixo relacionado:

– KARLA PIRES DE OLIVEIRA DE JESUS, na função de Técnico em Enfermagem, 40 horas semanais, no regime Jurídico Administrativo, com prazo de 6 (seis) meses, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS – Hospital Regional Adamastor Teixeira de Oliveira, no período de 1º de fevereiro a 31 de julho de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 19 de janeiro de 2018.

ROSANI DONADON
Prefeita do Município

DECRETO Nº 41.611/2018

AUTORIZA A PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DO PROFISSIONAL ABAIXO RELACIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando, o amparo na Lei nº 1.804/2004 e suas alterações, a solicitação feita através do Memorando nº 006/CECP/2017 e o teor do Memorando nº 091/SEMAD/2018.

D E C R E T A:

Art. 1º A prorrogação da contratação por prazo determinado do profissional abaixo relacionado:

I – LIDIANE GOMES DA SILVA MORAIS, na função de Técnico em Enfermagem, 40 horas semanais, no regime Jurídico Administrativo, com prazo de 6 (seis) meses, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS – Hospital Regional Adamastor Teixeira de Oliveira, no período de 1º de fevereiro a 31 de julho de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 19 de janeiro de 2018.

ROSANI DONADON
Prefeita do Município

DECRETO Nº 41.612/2018

AUTORIZA A PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DO PROFISSIONAL ABAIXO RELACIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando, o amparo na Lei nº 1.804/2004 e suas alterações, a solicitação feita através do Memorando nº 006/CECP/2017 e o teor do Memorando nº 091/SEMAD/2018.

DECRETA:

Art. 1º A prorrogação da contratação por prazo determinado do profissional abaixo relacionado:

I – LIGIA ALVES DE SOUZA ALVES, na função de Técnico em Enfermagem, 40 horas semanais, no regime Jurídico Administrativo, com prazo de 6 (seis) meses, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS – Hospital Regional Adamastor Teixeira de Oliveira, no período de 1º de fevereiro a 31 de julho de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 19 de janeiro de 2018.

ROSANI DONADON
Prefeita do Município

DECRETO Nº 41.613/2018

AUTORIZA A PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DO PROFISSIONAL ABAIXO RELACIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando, o amparo na Lei nº 1.804/2004 e suas alterações, a solicitação feita através do Memorando nº 006/CECP/2017 e o teor do Memorando nº 091/SEMAD/2018.

DECRETA:

Art. 1º A prorrogação da contratação por prazo determinado do profissional abaixo relacionado:

I – MARIA APARECIDA PEREIRA DA SILVA, na função de Técnico em Enfermagem, 40 horas semanais, no regime Jurídico Administrativo, com prazo de 6 (seis) meses, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS – Hospital Regional Adamastor Teixeira de Oliveira, no período de 1º de fevereiro a 31 de julho de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 19 de janeiro de 2018.

ROSANI DONADON
Prefeita do Município

DECRETO Nº 41.614/2018

AUTORIZA A PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DO PROFISSIONAL ABAIXO RELACIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando, o amparo na Lei nº 1.804/2004 e suas alterações, a solicitação feita através do Memorando nº 006/CECP/2017 e o teor do Memorando nº 091/SEMAD/2018.

DECRETA:

Art. 1º A prorrogação da contratação por prazo determinado do

profissional abaixo relacionado:

I – OZEANE MIRANDA SILVEIRA, na função de Técnico em Enfermagem, 40 horas semanais, no regime Jurídico Administrativo, com prazo de 6 (seis) meses, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS – Hospital Regional Adamastor Teixeira de Oliveira, no período de 1º de fevereiro a 31 de julho de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 19 de janeiro de 2018.

ROSANI DONADON
Prefeita do Município

DECRETO Nº 41.615/2018

AUTORIZA A PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DO PROFISSIONAL ABAIXO RELACIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando, o amparo na Lei nº 1.804/2004 e suas alterações, a solicitação feita através do Memorando nº 006/CECP/2017 e o teor do Memorando nº 091/SEMAD/2018.

DECRETA:

Art. 1º A prorrogação da contratação por prazo determinado do profissional abaixo relacionado:

I – ROBSON GONÇALVES PIMENTA, na função de Técnico em Enfermagem, 40 horas semanais, no regime Jurídico Administrativo, com prazo de 6 (seis) meses, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS – Hospital Regional Adamastor Teixeira de Oliveira, no período de 1º de fevereiro a 31 de julho de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 19 de janeiro de 2018.

ROSANI DONADON
Prefeita do Município

DECRETO Nº 41.616/2018

AUTORIZA A PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DO PROFISSIONAL ABAIXO RELACIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando, o amparo na Lei nº 1.804/2004 e suas alterações, a solicitação feita através do Memorando nº 006/CECP/2017 e o teor do Memorando nº 091/SEMAD/2018.

DECRETA:

Art. 1º A prorrogação da contratação por prazo determinado do profissional abaixo relacionado:

I – ROSA LUIZA DA SILVA, na função de Técnico em Enfermagem, 40 horas semanais, no regime Jurídico Administrativo, com prazo de 6 (seis) meses, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS – Hospital Regional Adamastor Teixeira de Oliveira, no período de 1º de fevereiro a 31 de julho de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 19 de janeiro de 2018.

ROSANI DONADON
Prefeita do Município

DECRETO Nº 41.617/2018

AUTORIZA A PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DO PROFISSIONAL ABAIXO RELACIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando, o amparo na Lei nº 1.804/2004 e suas alterações, a solicitação feita através do Memorando nº 006/CECP/2017 e o teor do Memorando nº 091/SEMAD/2018.

D E C R E T A:

Art. 1º A prorrogação da contratação por prazo determinado do profissional abaixo relacionado:

I – ROSENI OLIVEIRA SILVA, na função de Técnico em Enfermagem, 40 horas semanais, no regime Jurídico Administrativo, com prazo de 6 (seis) meses, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS – Hospital Regional Adamastor Teixeira de Oliveira, no período de 1º de fevereiro a 31 de julho de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 19 de janeiro de 2018.

ROSANI DONADON
Prefeita do Município

DECRETO Nº 41.618/2018

AUTORIZA A PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DO PROFISSIONAL ABAIXO RELACIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando, o amparo na Lei nº 1.804/2004 e suas alterações, a solicitação feita através do Memorando nº 006/CECP/2017 e o teor do Memorando nº 091/SEMAD/2018.

D E C R E T A:

Art. 1º A prorrogação da contratação por prazo determinado do profissional abaixo relacionado:

I – SAMUEL SABINO DE MOURA, na função de Técnico em Enfermagem, 40 horas semanais, no regime Jurídico Administrativo, com prazo de 6 (seis) meses, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS – Hospital Regional Adamastor Teixeira de Oliveira, no período de 1º de fevereiro a 31 de julho de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 19 de janeiro de 2018.

ROSANI DONADON

Prefeita do Município

DECRETO Nº 41.619/2018

AUTORIZA A PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DO PROFISSIONAL ABAIXO RELACIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando, o amparo na Lei nº 1.804/2004 e suas alterações, a solicitação feita através do Memorando nº 006/CECP/2017 e o teor do Memorando nº 091/SEMAD/2018.

D E C R E T A:

Art. 1º A prorrogação da contratação por prazo determinado do profissional abaixo relacionado:

I – CARLOS HENRIQUE DE SOUZA, na função de Técnico em Enfermagem, 40 horas semanais, no regime Jurídico Administrativo, com prazo de 6 (seis) meses, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS – Hospital Regional Adamastor Teixeira de Oliveira, no período de 2 de fevereiro a 1º de agosto de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 2 de fevereiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 19 de janeiro de 2018.

ROSANI DONADON
Prefeita do Município

DECRETO Nº 41.620/2018

AUTORIZA A PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DO PROFISSIONAL ABAIXO RELACIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando, o amparo na Lei nº 1.804/2004 e suas alterações, a solicitação feita através do Memorando nº 006/CECP/2017 e o teor do Memorando nº 091/SEMAD/2018.

D E C R E T A:

Art. 1º A prorrogação da contratação por prazo determinado do profissional abaixo relacionado:

I – MARIADAGLÓRIADOURADO DE OLIVEIRA, na função de Técnico em Enfermagem, 40 horas semanais, no regime Jurídico Administrativo, com prazo de 6 (seis) meses, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS – Hospital Regional Adamastor Teixeira de Oliveira, no período de 1º de fevereiro a 31 de julho de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 19 de janeiro de 2018.

ROSANI DONADON
Prefeita do Município

DECRETO Nº 41.621/2018

AUTORIZA A PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DO PROFISSIONAL ABAIXO RELACIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando, o amparo na Lei nº 1.804/2004 e suas alterações, a solicitação feita através do Memorando nº 006/CECP/2017 e o teor do Memorando nº 091/SEMAD/2018.

D E C R E T A:

Art. 1º A prorrogação da contratação por prazo determinado do profissional abaixo relacionado:

I – RUBIELE DE ALMEIDA PEREIRA, na função de Técnico em Enfermagem, 40 horas semanais, no regime Jurídico Administrativo, com prazo de 6 (seis) meses, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS – Hospital Regional Adamastor Teixeira de Oliveira, no período de 2 de fevereiro a 1º de agosto de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 2 de fevereiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 19 de janeiro de 2018.

ROSANI DONADON
Prefeita do Município

DECRETO Nº 41.622/2018

AUTORIZA A PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DO PROFISSIONAL ABAIXO RELACIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando, o amparo na Lei nº 1.804/2004 e suas alterações, a solicitação feita através do Memorando nº 006/CECP/2017 e o teor do Memorando nº 091/SEMAD/2018.

D E C R E T A:

Art. 1º A prorrogação da contratação por prazo determinado do profissional abaixo relacionado:

I – MARIA APARECIDA DE SOUZA PINTO, na função de Técnico em Enfermagem, 40 horas semanais, no regime Jurídico Administrativo, com prazo de 6 (seis) meses, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS – Hospital Regional Adamastor Teixeira de Oliveira, no período de 3 de fevereiro a 2 de agosto de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 2 de fevereiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 19 de janeiro de 2018.

ROSANI DONADON
Prefeita do Município

DECRETO Nº 41.638/2018

DESIGNA A SERVIDORA CÉLIA CRISTINA DA SILVA RIBEIRO, PARA EXERCER INTERINAMENTE COM ÔNUS A FUNÇÃO GRATIFICADA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, em exercício, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A designação da servidora CÉLIA CRISTINA DA SILVA

RIBEIRO, para exercer interinamente com ônus a Função Gratificada de ASSISTENTE DE GABINETE – ASSISTÊNCIA DE GABINETE – FG – 6 – CHEFIA DE GABINETE, no período de 29 de janeiro a 28 de fevereiro de 2018, pelo motivo que a titular ELIS REGINA PANIZZON, encontrar-se-á em gozo de férias.

Art. 2º A servidora designada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 29 de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 22 de janeiro de 2018.

ROSANI DONADON
Prefeita do Município

DECRETO Nº 41.652/2018

EXONERA A PEDIDO HERNANDES DA SILVA MENDONÇA, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração a pedido de HERNANDES DA SILVA MENDONÇA, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL I – ASSESSORIA ESPECIAL I – CPC – 8, a partir de 1º de fevereiro de 2018, com fixação de lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA - SEMEC.

Art. 2º Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 24 de janeiro de 2018.

ROSANI DONADON
Prefeita do Município

DECRETO Nº 41.660/2018

NOMEIA RENILSON TAVARES DE ALMEIDA, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o Art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de RENILSON TAVARES DE ALMEIDA, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR EXECUTIVO – ASSESSORIA EXECUTIVA – CPC-2, CHEFIA DE GABINETE, a partir de 25 de janeiro de 2018.

Art. 2º O servidor nomeado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 25 de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 25 de janeiro de 2018.

ROSANI DONADON
Prefeita do Município

DECRETO Nº 41.661/2018

NOMEIA AGEU FERNANDES RODRIGUES PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º A nomeação de AGEU FERNANDES RODRIGUES, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR EXECUTIVO – ASSESSORIA EXECUTIVA – CPC 2, a partir de 26 de janeiro de 2018, com fixação de lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - SEMTRAN.

Art. 2º O servidor nomeado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 26 de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 26 de janeiro de 2018.

ROSANI DONADON
Prefeita do Município

DECRETO Nº 41.663/2018

EXONERA A PEDIDO DANIELLY PAULA SANTOS MEZZOMO, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º A exoneração a pedido da servidora DANIELLY PAULA SANTOS MEZZOMO, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL II – CPC-10- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, a partir 29 de janeiro de 2018 em conformidade com processo administrativo nº 658/2018..

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 29 de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 29 de janeiro de 2018.

ROSANI DONADON
Prefeita do Município

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 418/2017/GABINETE/ SRP

Visto e analisado o Processo Administrativo nº 4573/2017 – Sistema Registro de Preço, para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE LIMPEZA, visando atender a Prefeitura Municipal de Vilhena/RO, ata da Sessão da Comissão do Pregão, designada pelo Decreto nº 38.581/2017, o julgamento e adjudicação proferidos pela Comissão.

Considerando-se que o presente procedimento licitatório, foi deflagrado com base na Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações na Lei Complementar 147/14, Decreto nº 19.053/2009, 19.054/2009, 21.755/2010, considerando ainda o PARECER JURIDICO as folhas 678 e 679 dos autos, HOMOLOGO, o resultado da licitação para registro de preço, tendo como resultado a classificação das empresas: GILSON MONTEIRO DA SILVA – EPP, COMERCIAL NORTE LTDA – ME, FURLAN & FURLAN LTDA – ME, COMERCIAL TORRES LTDA – EPP, JUPITER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP, COMERCIAL TS LTDA – ME E PRODULIM EIRELLI - ME, conforme Ata constante no processo.

Vilhena, 29 de janeiro 2018.
ROSANI DONADON
Prefeita Municipal

SEMFAZ - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

DECRETO Nº 41.665/2018

ABRE NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 10.000,00.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e artigo 7º da Lei nº 4.794, de 26 de dezembro de 2017 - Lei Orçamentária,

DECRETA:

Art. 1º Abre no Orçamento-Programa do corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), necessário para reforço da seguinte dotação:

Órgão: 0600 – Secretaria Municipal de Terras	
Unidade Orçamentária: 0601 – Secretaria Municipal de Terras	
0412200032.073 – Manutenção das Atividades da SEMTER	
3390.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	R \$
10.000,00	
TOTAL	R\$ 10.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo 1º será utilizado o recurso proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária consignada no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o que dispõe o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir discriminada:

Órgão: 0600 – Secretaria Municipal de Terras	
Unidade Orçamentária: 0601 – Secretaria Municipal de Terras	
0412200032.073 – Manutenção das Atividades da SEMTER	
3390.93.00.00 - Indenizações e Restituições	R\$ 10.000,00
TOTAL	R\$ 10.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 30 de janeiro de 2018.

Rosani Donadon
Prefeita do Município

SEMTER - SECRETARIA MUNICIPAL DE TERRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA / SECRETARIA MUNICIPAL DE TERRAS-SEMTER

ABERTURA DE PROCESSO DE RECONHECIMENTO DE POSSE "PROGRAMA REGULARIZA VILHENA"
LEI MUNICIPAL Nº 4.716/2017

O Município de Vilhena, através da Secretaria Municipal de Terras, em cumprimento ao Artigo 4º, Inciso IX da Lei Municipal nº 4.716/2017, torna público a abertura dos processos de reconhecimento de posse dos imóveis e

requerentes, conforme processos administrativos abaixo relacionados:

PROCESSO	REQUERENTE	LOTE	QUADRA	SETOR
50.621/2018	Wagner Henning	05	80	02
50.012/2015	Cledinei Rosa Vieira da Silva	02	22	29
50.372/2016	Corina Lourdes Ceni Carlotto	04 e 05	18	01
50.393/2016	Osmar Hasan Faris	12	20	02
50.471/2017	Josemar Souza Ferreira	15	08	18
50.596/2017	Alexander Klauss	04	21	09
50.593/2017	Iraci Brilhante de Lima	11	15	08
50.578/2017	Mucio Brandão Barros	09 e 10	72	01
37.528/2003	Albino Prestes Scarmucin	09	08	07
50.566/2017	Marli Pinheiro	31	23	12
50.340/2016	Adélia Nunes da Silva	17	129	01
50.440/2016	João Rosendo da Silva	09	38	17
36.965/2002	Valmor Sperfeld	80 e 81		114
50.623/2018	Gisele de Lima	09	14	35
50.618/2018	Albertina Batista de Lima	15	09	03 – Vila Operária
50.475/2017	Lourival Moraes de Souza	18	62	01
50.530/2017	Regis José Saldanha	19	61	15
13.501/1989	Pedro de Oliveira Vieira	05	34	06
50.063/2015	Anderson Rodrigues de Souza	10-A	19	04
50.646/2018	Lindomar Aparecido Bigoni	15	18	04
50.403/2016	Julierme Medina de Oliveira	14	13-A	19- Res. Moria
50.555/2017	Reodomiro José Alves Mendes	22	05	03 - Vila Operária
50.591/2017	Eduardo Mezzomo Crisóstomo	14	37	02
50.584/2017	Josias da Silva Gonçalves	10	36	15

50.642/2018	Ademilson de Gouvea Silva Eireli – ME	07	22	19
50.561/2017	Bruna Alves Pereira Camargo	14	22	22
50.608/2018	José Gomes de Souza	12	81	15
50.613/2018	Deuzenir Luciano da Silva	06	17	07-A
50.615/2018	Maria do Carmo Barbosa da Silva	08	23	07-A
44.451/2008	Josefa Pereira da Silva	03	13	18
48.711/2013	Maria de Fátima Gonçalves	08-R	140	01
49.928/2015	Juvenil Camilo de Oliveira	14	14	15
44.623/2008	Airton Sales Pereira	22	35-A	19 – Res. Morιά
39.501/2004	Maria Araújo Dal Moro	12	88	02

Vilhena(RO), 30 de janeiro de 2018.

Daniel Machado dos Santos
Secretário Municipal de Terras
Decreto n. 38.441/2017

SEMUS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – 31-2017

Processo número: 1167 /2017/SEMUS

Licitação: Pregão Eletrônico nº 407/2017/SEMUS/SRP

Objeto: Formação de Registro de Preço, para futura aquisição de equipamentos de proteção individuais - EPI's e Uniformes, visando atender a Secretaria Municipal de Saúde – Vigilância em Saúde e Hospital Regional Adamastor Teixeira de Oliveira, por intermédio da SEMUS, ficando adstrita a Lei Federal nº 10.520/2002, Decretos Municipais nº 19.054/2009 e nº 21.755/2010 e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/1993.

Pela presente ata de Registro de Preços, de um lado MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 04.092.706/0001-81, com sede no Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella, s/nº, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado pela Prefeita Municipal a Srª ROSANI DONADON, brasileira, casada, agente político, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº 491.337-SSP/PR e CPF sob nº 420.218.632-04, residente e domiciliado em Vilhena/RO, e do outro lado, IMEISSEN COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 15.749.688/0001-84, com sede na Rua Capitão Silvío nº 558, na cidade de Ji-Parana/RO, tendo como representante o Sr; (a) Detanea Pereira de Souza Meissen, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 746.629 SSP/RO e CPF sob nº 693.806.192-00, residente e domiciliado na cidade de Ji-Parana/RO, N.V. VERDE & CIA LTDA -ME, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 03.363.727/0001-21, com sede na Rua Caucheiro nº 1765, Nova Brasília, na cidade de Ji-Parana/RO, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr; (a) Nilson Vila Verde, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 1852261 SSP/PR e CPF sob nº 166.860.049-87, residente e domiciliado na cidade de Ji-Parana/RO, LHC COMERCIO E SERVIÇO LTDA ME, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 01.060.256/0001-57, com sede na Av. Marechal Rondon nº 311 B, na cidade de Ji-Parana /RO, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr; (a) Leandro Ferreira Filho, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 0361610 SSP/RO e CPF sob nº 349.087.902-30, residente e domiciliado na cidade de Ji-Parana/RO, SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA -ME empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 28.493.685/0001-74, com sede na Rua Renato Perez nº 984, na cidade de Porto Velho /RO, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr; (a) Isadora Amaro Cabrera, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 1291069 SESDC/RO e CPF sob nº 014.875.882-75, residente e domiciliado na cidade de Porto Velho/RO, adjudicatária do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 407/2017, doravante denominada CONTRATADA, resolvem Registrar os Preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

Formação de Registro de Preço, para futura aquisição de equipamentos de proteção individuais - EPI's e Uniformes, visando atender a Secretaria Municipal de Saúde – Vigilância em Saúde e Hospital Regional Adamastor Teixeira de Oliveira, por intermédio da SEMUS, ficando adstrita a Lei Federal nº 10.520/2002, Decretos Municipais nº 19.054/2009 e nº 21.755/2010 e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A ata de registro de preços terá vigência de 12 meses a partir da data de publicação da Imprensa Oficial do Município.

Os contratos decorrentes da ata de registro de preços terão sua vigência adstrita aos prazos estabelecidos nas disposições de acordo com o Art. 57 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e de acordo com os Decretos Municipais nº 19.054/2009, 21.755/2010. Parecer Prévio nº 059/2010-PLENO do TCE/

RO, acórdão 072/2011 TCE/RO, e ainda de acordo com o acórdão 12/2014 – Pleno do TCE –RO.

As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de serviço efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que os serviços delas decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

Será aceito “carona”, até o limite de 100% do total da ATA de Registro de Preços, desde que cumpridos todos os requisitos do Parecer Prévio nº 059/2010-PLENO do TCE/RO, e acórdão 072/2011 TCE/RO.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA SOLICITAÇÃO

Quando da necessidade a Secretaria interessada emitirá nota de empenho (conforme minuta)

Sub-cláusula Primeira: Os materiais, objetos desta licitação, deverão ser entregues em no máximo 15 (quinze) dias após a entrega da Nota de Empenho e cumprimento das normas internas, com devida Nota Fiscal contendo nº de empenho, e certidões atualizadas, no horário de atendimento das 07:00h às 13:00h e das 15:00h às 17:00h, nas dependências do almoxarifado Central, localizado na Av. Quintino Gomes, nº 4131, sala B, bairro Jardim América, onde será recebido e conferido, conforme empenho por comissão responsável neste Município de Vilhena - RO.

Todos os materiais deverão ser recebidos e conferidos pela Comissão de Recebimento do Almoxarifado Central sendo a Nota Fiscal Certificada e datada na ocasião da entrega, conforme Instrução Normativa nº 002/2015/CGM.

A responsabilidade pelo descarregamento dos materiais é da empresa contratada.

Sub-cláusula Segunda: a não entrega dos produtos , será motivo de aplicação das penalidades previstas na Cláusula Décima, desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

Os preços registrados são os seguintes:

IMEISSEN COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME

ITEM	Discriminação	Und	MARCA	Qtde	R\$ Unt	R\$ Tt.
08.	Camiseta modelo masculino, gola em V, manga longa, malha PV composta de 67% dos fios em poliéster e 33% de viscose com logomarca nas mangas, escrito nas costas e bolso frontal – Tamanho M – Modelo Anexo.	Unid	BEL	20	R\$ 20,00	R\$ 400,00
09.	Camiseta modelo masculino, gola em V, manga longa, malha PV composta de 67% dos fios em poliéster e 33% de viscose com logomarca nas mangas, escrito nas costas e bolso frontal – Tamanho G – Modelo Anexo.	Unid	BEL	18	R\$ 20,00	R\$ 360,00
10.	Camiseta modelo masculino, gola em V, manga longa, malha PV composta de 67% dos fios em poliéster e 33% de viscose com logomarca nas mangas, escrito nas costas e bolso frontal – Tamanho GG – Modelo Anexo.	Unid	BEL	14	R\$ 20,00	R\$ 280,00
11.	Camiseta modelo masculino, gola em V, manga longa, malha PV composta de 67% dos fios em poliéster e 33% de viscose com logomarca nas mangas, escrito nas costas e bolso frontal – Tamanho XGG – Modelo Anexo.	Unid	BEL	6	R\$ 20,00	R\$ 120,00
					TOTAL	R\$ 1.160,00

N.V. VERDE & CIA LTDA -ME

ITEM	Discriminação	Und	MARCA	Qtde	R\$ Unt	R\$ Tt.
01.	Bota de PVC preta, cano curto, do tipo impermeável, de uso profissional. Modelo anexo. Numeração 39 a 42.	Pares	WORK FLEX	10	R\$ 30,00	R\$ 300,00

02.	Botina de Segurança, com elástico recoberto, confeccionado em couro, estampa relax, dorso acolchoado, forro interno na gáspea não tecido e forro do cano em sanitec dublado com manta não tecido com tratamento antimicrobiano, bico de aço, palmilha de montagem não tecido, solado injeção direta monodensidade e sobrepalmilha antimicrobiana. Modelo anexo. Numeração 36 a 42.	Pares	VSEG	52	R\$ 43,99	R\$ 2.287,48
06.	Óculos de Proteção em policarbonato, resistente a impactos e choques físicos de materiais sólidos e líquidos. Modelo anexo.	Unid.	SUPER SAFETY	75	R\$ 3,99	R\$ 299,25
07.	Luva em látex natural e neoprene, com reforço extra, espessura de 0,70mm, palma antiderrapante. Modelo anexo. Tamanho M e G.	Par	SUPER SAFETY	90	R\$ 5,91	R\$ 531,90
TOTAL						R\$ 3.418,63

LHC COMERCIO E SERVIÇO LTDA ME

ITEM	Discriminação	Und	MARCA	Qtde	R\$ Unt	R\$ Tt.
12.	Calça jeans modelo tradicional, cor azul, matéria prima brim, modelo masculino - Tamanho 40 - Modelo anexo.	Unid	GC	2	R\$ 56,67	R\$ 113,34
13.	Calça jeans modelo tradicional, cor azul, matéria prima brim, modelo masculino - Tamanho 42 - Modelo anexo.	Unid	GC	30	R\$ 56,67	R\$ 1.700,10
14.	Calça jeans modelo tradicional, cor azul, matéria prima brim, modelo masculino - Tamanho 44 - Modelo anexo.	Unid	GC	10	R\$ 56,67	R\$ 566,70
15.	Calça jeans modelo tradicional, cor azul, matéria prima brim, modelo masculino - Tamanho 46 - Modelo anexo.	Unid	GC	8	R\$ 56,67	R\$ 453,36
16.	Calça jeans modelo tradicional, cor azul, matéria prima brim, modelo masculino - Tamanho 48 - Modelo anexo.	Unid	GC	4	R\$ 57,67	R\$ 230,58
17.	Calça jeans modelo tradicional, cor azul, matéria prima brim, modelo masculino - Tamanho 50 - Modelo anexo.	Unid	GC	4	R\$ 57,67	R\$ 230,68
TOTAL						R\$ 3.294,86

SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA -ME

ITEM	Discriminação	Und	MARCA	Qtde	R\$ Unt	R\$ Tt.
03.	Máscara N95 – filtro para particulados: classe PFF-2, eficiência mínima de filtragem de 94%, BFE > 99% (eficiência de filtração bacteriológica), cor branca, tamanho regular, formato concha.	Unid.	SKN	50	R\$2,16	R\$180,00
04.	Filtro para máscara facial completa 3M-6001, contra vapores orgânicos. Modelo anexo.	Unid.	3M	52	R\$ 30,35	R\$1.578,20
05.	Abafador de Ruídos tipo concha, haste fabricado em plástico reforçado, que suporte até 20 db. Modelo anexo.	Unid.	DISTRAY	70	R\$ 25,99	R\$ 1.819,30
18.	Uniforme: composto por blusão e calça confeccionados em creatone com tratamento hidrorrepelente, boné árabe, mangas longas do tipo raglan, com fechamento no pescoço em velcro, avental de pvc, calça com reforço em lona de algodão, nylon ou pvc. Tamanho M - G - GG – Modelo anexo.	Unid.	PALLADIUM	10	R\$ 192,50	R\$ 1.925,00
19.	Bolsa de Lona na cor amarela, encerada e personalizada, matéria prima não reciclada, costurada em padrão de qualidade, com duas divisórias em seu interior, medindo 40 x 40cm conforme modelo anexo.	Unid.	PALLADIUM	54	R\$ 99,47	R\$ 5.371,38
TOTAL						R\$ 10.801,88

Sub-cláusula Primeira: Efetuar o pagamento da empresa contratada até o 30º (trigésimo) dia após o recebimento da fatura dos produtos entregues no período mediante a apresentação de requisição, nota fiscal – devidamente assinada e certificada pela Comissão de Recebimento responsável neste Município de Vilhena-RO e após análise do Controle Interno.

CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

Os(as) produtos deverão ser entregues no local indicado na nota de empenho, correndo por conta da CONTRATADA as despesas decorrentes de fretes, embalagens, seguros, mão de obra, etc.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS

Os preços dos serviços incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, mão de obra.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além daquelas determinadas por Lei, Decretos, Regulamentos e demais dispositivos legais, nas obrigações da futura Contratada, também se incluem os dispositivos a seguir:

a) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos que se fizerem necessários, decorrentes de modificações de quantitativos ou projetos ou especificações, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual atualizado até o limite da modalidade licitada, de acordo com o Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo os mesmos, objeto de exame da Procuradoria Geral do Município – PGM;

b) Comunicar a Contratante verbalmente no prazo de 12 (doze) horas e, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações ou acontecimentos que impeçam mesmo temporariamente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos a execução do Instrumento Contratual, total ou parcialmente, por motivo de caso fortuito ou de força maior;

c) Retirar o Instrumento Contratual no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal;

d) Substituir a mercadoria, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após notificação formal, que estiverem em desacordo com as especificações deste edital, seus anexos e com a respectiva proposta, ou que apresentem vício de qualidade;

e) Responsabilizar-se pelas despesas referentes ao manuseio, embalagem e transporte do objeto desta Licitação, desde a fábrica até o local de entrega previsto neste Instrumento Convocatório;

f) Responsabilizar-se, integralmente, pela entrega dos materiais/bens com as devidas garantias inclusas, não podendo repassar nenhum dos itens desta licitação a outra empresa;

g) Responsabilizar-se, integralmente, por todos os tributos, taxas e contribuições (inclusive parafiscais), que direta ou indiretamente incidam ou vierem a incidir a presente contratação;

h) Responsabilizar-se pelos atrasos e/ou prejuízos decorrentes de paralisação parcial ou total na entrega dos materiais/bens;

i) Caso, a qualquer tempo a Contratante ou a Contratada, sejam favorecidas com benefícios fiscais, isenções e/ou reduções tributárias, as vantagens auferidas refletirão em uma redução de preço;

j) Como condição para celebração do Instrumento Contratual, a adjudicatária deverá manter as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

a) Além daquelas determinadas por Leis, Decretos, Regulamentos e demais dispositivos legais, a Contratante se obrigará:

b) Fornecer a Contratada os dados e os elementos necessários ao fornecimento do produto;

c) Acompanhar a entrega dos materiais/bens de acordo com a Nota de Empenho, podendo recusar qualquer material/bem de má qualidade ou que não esteja de acordo com as normas ou descrições;

d) Notificar por escrito, a empresa a ser contratada, toda e qualquer irregularidade constatada no recebimento do produto;

e) Rejeitar, no todo ou em parte, os Produtos entregues pela contratada que estejam fora das especificações e qualificações mínimas exigidas pela minuta;

f) Prestar as informações e esclarecimentos necessários que venham a ser solicitados pela empresa vencedora.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

A contratada reconhece o direito da Administração de rescindir unilateralmente o contrato, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas, com base no Art. 77, da Lei Federal nº 8.666/93.

Sub-cláusula Primeira: poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

Sub-cláusula Segunda: da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

CLÁUSULA NONA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta do orçamento previsto para 2018, conforme segue:

Órgão 14 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade 1401 - Fundo Municipal de Saúde
Função 10 - Saúde

Fonte de Recurso 10750 - Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária - Vigilância em Saúde.

10716 - Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
Projeto/ atividade 2135 - Manutenção da Vigilância em Saúde
2126 - Manutenção das Atividades do Hospital Regional
Natureza despesa 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº. 8.666/93, da Lei nº 10.520/02 e o Decreto Municipal nº 19.052/2009, 21.755/2010 a CONTRATADA Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no instrumento contratual, salvo se ensejada por motivo de força maior ou caso fortuito, a CONTRATANTE poderá, garantir a prévia defesa, aplicar a futura CONTRATADA, as seguintes penalidades:

Sub-cláusula Primeira: Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a CONTRATANTE pelo prazo de até 05 (cinco) anos de acordo com a Lei nº 10.520/02;

Sub-cláusula Segunda: Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, do valor do contrato, limitada a 10% (dois por cento), devendo essa importância ser deduzida do valor a ser pago pela CONTRATANTE;

Sub-cláusula Terceira: Advertência;

Sub-cláusula quarta: As sanções: "advertência ou suspensão" poderão ser aplicadas juntamente com a multa, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Sub-cláusula quinta: As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Vilhena/RO, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões judiciais provenientes da presente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA REGÊNCIA

As regras da presente Ata reger-se-ão pelas normas estabelecidas na Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 19.053 de 03 de Novembro de 2009 e ainda os dispositivos dos Decretos Municipais 19.052/2009, nº 19.054/2009, 21.755/2010. Justos e contratados, firmam a presente ata de registro de preços, em 02 vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos necessários e legais.

Contratante: Município de Vilhena

Contratada IMEISSEN COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 15.749.688/0001-84, com sede na Rua Capitão Silvio nº 558, na cidade de Ji-Parana/RO, tendo como representante o Sr; (a) Detanea Pereira de Souza Meissen, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 746.629 SSP/RO e CPF sob nº 693.806.192-00, residente e domiciliado na cidade de Ji-Parana/RO.

N.V. VERDE & CIA LTDA -ME, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 03.363.727/0001-21, com sede na Rua Cauchero nº 1765, Nova Brasília, na cidade de Ji-Parana/RO, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr; (a) Nilson Vila Verde, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 1852261 SSP/PR e CPF sob nº 166.860.049-87, residente e domiciliado na cidade de Ji-Parana/RO.

LHC COMERCIO E SERVIÇO LTDA ME, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 01.060.256/0001-57, com sede na Av. Marechal Rondon nº 311 B, na cidade de Ji-Parana /RO, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr; (a) Leandro Ferreira Filho, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 0361610 SSP/RO e CPF sob nº 349.087.902-30, residente e domiciliado na cidade de Ji-Parana/RO.

SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA -ME empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 28.493.685/0001-74, com sede na Rua Renato Perez nº 984, na cidade de Porto Velho /RO, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr; (a) Isadora Amaro Cabrera, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 1291069 SESDC/RO e CPF sob nº 014.875.882-75, residente e domiciliado na cidade de Porto Velho/RO.

Marco Aurélio Blaz Vasquez
Secretário Municipal de Saúde

Detanea Pereira de Souza Meissen IMEISSEN COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI- ME

Nilson Vila Verde
N.V. VERDE & CIA LTDA -ME

Leandro Ferreira Filho
LHC COMERCIO E SERVIÇO LTDA ME

Isadora Amaro Cabrera
SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA -ME

RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº 001/2018 C.M.S. VILHENA - RO

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde/Vilhena – Rondônia, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Resolução nº. 453/CNS, pela Lei Municipal nº. 2173/2007, de 27.04.2007, combinadas com o inciso II, Art. 10º do Regimento Interno;

Considerando que a Resolução nº 112/CIB/RO, de 01 de agosto de 2013, aprovou a mudança de porte da UPA 24 horas Tipo I, para UPA 24 horas Tipo II no município de Vilhena - RO;

Considerando que a Portaria nº 10, de 3 de janeiro de 2017, redefiniu as diretrizes de modelo assistencial e financiamento de UPA 24h de Pronto Atendimento como Componente da Rede de Atenção às Urgências, no âmbito do Sistema Único de Saúde;

Considerando que para o custeio da UPA 24h Nova, o Ministério da Saúde repassará o valor mensal conforme a capacidade operacional de funcionamento, declarada no Termo de Compromisso de Funcionamento da Unidade;

Considerando que a manifestação referente à opção de funcionamento da UPA 24h Nova, conforme os Arts. 23 e 24 dar-se-á mediante a apresentação de Termo de Compromisso de Funcionamento da Unidade assinado pelo gestor e aprovado em resolução editada pela CIB respectiva;

Considerando que a próxima reunião da CIB Rondônia ocorrerá em 08.02.2018;

RESOLVE:

ART. 1º - Aprovar "ad referendum" a opção VI de funcionamento da UPA 24h Nova, com 7 (sete) profissionais médicos/24h para o funcionamento da Unidade (4 diurnos e 3 noturnos), para a UPA 24h Nova situada à Av. Juraci Correa Muller, Bairro Parque São Paulo, na cidade de Vilhena-RO.

ART. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Vilhena – RO, 29 de janeiro de 2018.

JANIO MARQUES VIEIRA DE SOUZA
Presidente CMS/VILHENA

Homologo a RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº 001/2018 C.M.S. VILHENA - RO, conforme o artigo 1º, parágrafo 2º da Lei Federal nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na Gestão do sistema único de Saúde - SUS.

Vilhena – RO, 29 de janeiro de 2018.

MARCO AURÉLIO BLAZ VASQUES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 38.426/2017

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS

Nº DE ORDEM	NOME DO EMPREGADO	DATA DE ADMISSÃO	FUNÇÃO	CPF	EXERCÍCIO DE 2017	
					SALÁRIO MENSAL	
					DEZEMBRO ANTERIOR	DEZEMBRO ÚLTIMO
1	ADAILTON MANOEL RIBEIRO	01/01/2017	AESSESSOR ESPECIAL I	686.721.282-49		2.800,00
2	ALBERTO MARTINS DE SOUZA	01/04/2008	MOTORISTAS DE VIATURAS LEVES	842.336.052-00	1.160,00	1.218,00
3	ALESSANDRA SOUZA DA SILVA	13/09/2017	ASSESSOR ESPECIAL II	903.843.182-15		1.300,00
4	ALEXANDRE SEVERIANO DE SOUZA	01/03/2016	AUXILIAR ADMINISTRATIVO (CEDIDO DO MUNICÍPIO)	864.116.402-20	1.482,92	1.557,06
5	ALTAIR MORESCO	18/02/2009	CONTROLADOR DE LICITAÇÕES	360.003.880-04	3.600,00	
	ALTAIR MORESCO	18/02/2009	COORDENADOR PEDAGÓGICO-ORIENTADOR ESCOLAR (CEDIDO DO MUNICÍPIO)	360.003.880-04		2.298,80
6	ANA CRISTINA ARAUJO DE MATOS	01/08/2002	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	709.533.842-68	1.560,00	1.365,00
7	ANDERSON BATISTA NICHIO	07/07/2003	AGENTE ADMINISTRATIVO	739.197.802-72	1.541,00	1.541,00
8	ANDERVALDO CERIBELE	26/11/2007	ENCANADOR HIDRO SANITÁRIO	887.410.872-91	1.218,00	1.218,00
9	ARIJOAN CAVALCANTE DOS SANTOS	27/03/2017	DIRETOR GERAL (CEDIDO DA UNIÃO)	470.485.572-49		6.320,00
10	BENEDITO JOSÉ DE SOUZA	08/05/2017	ASSESSOR ESPECIAL II	409.053.732-00		1.300,00
	CARLA DALLA ROSA FRANK	02/09/2009	AGENTE ADMINISTRATIVO	008.052.860-04	1.331,00	1.331,00
11	CARLOS ROBERTO GAVA	08/02/2017	VIGIA (CEDIDO DO MUNICÍPIO)	390.233.382-00		1.024,00
12	CAROLINE MARIA DE FREITAS VIEIRA	10/02/2017	ASSESSOR ESPECIAL II	017.416.822-58		1.300,00
13	CIDINEY BENEDITO DE ARAUJO	02/01/2008	MOTORISTAS DE VIATURAS LEVES	276.879.022-20	1.160,00	1.218,00
14	CLAUDEMIR FERNANDES DE ASSIS	14/01/2008	LEITURISTA	678.968.202-34	1.165,00	1.223,00
15	CLAUDEMIR GRAÇA LAMAS	26/01/2017	ASSESSOR ESPECIAL I	304.528.878-28		2.800,00
	CLAUDEMIR MITTMANN	01/03/2005	MOTORISTAS DE VIATURAS LEVES	478.984.962-72	1.279,00	1.279,00
16	CLAUDIONOR JANUARIO DE OLIVEIRA	01/04/2005	LEITURISTA	620.848.872-91	1.284,00	1.284,00
17	CLAUDIR MITTMANN	01/08/2002	VIGIA	419.242.582-34	1.300,00	1.365,00
18	COLOMBO FRANCISCO VITÓRIO	04/07/2017	ASSESSOR ESPECIAL II	290.480.792-68		1.300,00
19	DÉBORA PEIXOTO DE LIMA	01/01/2017	ASSESSOR ESPECIAL II	001.260.732-01		1.300,00
20	EDILENE FERREIRA MILITAO	26/06/2006	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	697.480.392-34	1.179,00	1.238,00
21	ELFLANIO DA SILVA MELO	22/12/2004	VIGIA	715.819.872-34	1.238,00	1.238,00

22	ERIKA SILVA CACULA	09/06/2008	LEITURISTA	523.187.022-68	1.165,00	1.223,00
23	EUEDES JOSE DOS SANTOS	01/08/2002	ENCANADOR HIDRO SANITÁRIO	452.434.769-00	1.343,00	1.410,00
24	FLÁVIO DE SOUZA GOLDBECK	01/06/2017	MOTORISTAS DE VIATURAS PESADAS (CEDIDO DO MUNICÍPIO)	021.133.189-97		1.154,00
25	GILBERTO RUBENS FRAGA VIEIRA	13/11/2003	VIGIA	162.192.282-00	1.300,00	1.300,00
26	GIVALDO MENDES RIOS	01/01/2017	DIRETOR ADJUNTO	845.501.201-34		4.500,00
27	HAMILTON JOSE CORREIA DE SOUSA	01/06/2006	ENCANADOR HIDRO SANITÁRIO	689.156.752-15	1.218,00	1.279,00
28	IOWANDERLEIDE PEREIRA BONFIM	01/08/2002	ENCANADOR HIDRO SANITÁRIO	336.899.899-49	1.343,00	LICENÇA INTERESSE PARTICULAR
29	IRENE MARIA FIDELES	01/01/2017	ASSESSOR ESPECIAL II	910.825.442-72		1.300,00
30	JACKELINE VIEIRA DOS SANTOS MANGANARO	01/04/2016	CONTROLADOR DE LICITAÇÕES	468.754.922-53	3.600,00	3.600,00
31	JANE DE PINHO SILVA	01/03/2017	ASSESSOR ESPECIAL II	612.753.872-68		1.300,00
32	JORGE RAPHAEL ZAMBONI MORAES	20/06/2016	ASSESSOR ESPECIAL II	833.879.352-34	1.300,00	
	JORGE RAPHAEL ZAMBONI MORAES	01/01/2017	ASSISTENTE DE AUDITORIA	833.879.3522-34		1.600,00
33	JOSÉ CALDEIRA FERNANDES	17/05/2017	ASSESSOR ESPECIAL II	295.956.062-00		1.300,00
34	JOSE DO CARMO OLIVEIRA SOUZA	15/05/2006	VIGIA	191.155.122-15	1.179,00	1.238,00
35	JURANDIR ANTÔNIO SIMIÃO	01/02/2017	ASSISTENTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS	242.220.112-15		2.000,00
36	LEILLIANY FERREIRA GONCALVES	01/08/2002	AGENTE ADMINISTRATIVO	704.135.412-15	1.541,00	1.618,00
37	LUCIANE OLIVEIRA REGERT	01/10/2009	AGENTE ADMINISTRATIVO	782.968.112-00	1.268,00	1.331,00
38	LUCINEA MARTINS	08/09/2004	LEITURISTA	901.398.106-25	1.284,00	1.348,00



ESTADO DE RONDÔNIA
TRIBUNAL DE CONTAS

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA
RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12/2017

EXERCÍCIO DE 2017

Nº DE ORDEM	NOME DO EMPREGADO	DATA DE ADMISÃO	FUNÇÃO	CPF	SALÁRIO MENSAL	
					DEZEMBRO ANTERIOR	DEZEMBRO ÚLTIMO
39	LUIZ LOBIANCO	08/05/2008	AGENTE ADMINISTRATIVO	162.929.602-34		1.331,00
40	MACIEL ALBINO WOBETO	12/05/2008	CONTADOR (CEDIDO DO MUNICÍPIO)	551.626.491-04	3.342,00	3.342,00
41	MACIEL FERNANDES CLAUDIO	11/09/2006	ENCANADOR HIDRO SANITÁRIO	778.002.732-53	1.218,00	PAGAMENTO SUSPENSO
42	MARCELO PEREIRA COSTA	19/05/2008	ENCANADOR HIDRO SANITÁRIO	750.710.292-00	1.160,00	1.218,00
43	MARCIAL RODRIGO BUENO	07/03/2005	LEITURISTA	478.994.842-00	CEDIDO À PREFEITURA	1.284,00
44	MARIZA ISABEL WESCHENFELDER	09/07/2008	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	390.211.302-20	1.123,00	1.179,00
45	MATIAS SIQUEIRA PINTO	30/01/2017	ASSESSOR DE IMPRENSA E	007.070.892-		1.600,00

			COMUNICAÇÃO	47		
46	MAURILIO BALTAZAR ROCHA	01/01/2017	ASSISTENTE DE RESIDUOS SÓLIDOS	792.296.112-04		2.000,00
47	MAX MONEY PEREIRA CARVALHO	01/08/2002	ENCANADOR HIDRO SANITÁRIO	419.547.772-72	1.343,00	1.410,00
48	MILSON CANHETE	05/07/2005	ENCANADOR HIDRO SANITÁRIO	697.519.602-82	1.279,00	1.279,00
49	PAMELA DOS SANTOS MOREIRA	01/04/2009	AGENTE ADMINISTRATIVO	842.733.992-53	1.331,00	1.331,00
50	PAULO DE LIMA COELHO	01/01/2017	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RESIDUOS SÓLIDOS	581.800.602-68		3.600,00
51	PAULO GOMES DA SILVA	17/05/2004	PEDREIRO	469.273.522-87	1.279,00	1.343,00
52	PEDRO HENRIQUE DA PAZ BATISTA	22/04/2008	AGENTE ADMINISTRATIVO	051.386.094-08	7.900,00	1.398,00
53	POLLYANA DA MATA	01/07/2008	LEITURISTA	696.046.812-49	1.109,00	1.165,00
54	RAPHAEL FRANCO ANDRADE	13/01/2017	ASSESSOR ESPECIAL II	909.091.512-53		1.300,00
55	RENATO KLIPEL	01/08/2002	AGENTE ADMINISTRATIVO	612.885.432-04	1.541,00	1.618,00
56	ROGÉRIO ARAUJO VIEIRA	15/02/2016	AUXILIAR ADMINISTRATIVO (CEDIDO DO MUNICÍPIO)	885.142.342-34	1.482,92	1.557,06
57	ROSANE DIAS RIBEIRO	13/06/2005	LEITURISTA	619.796.272-15	1.284,00	1.284,00
58	ROSEANE GONCALVES SABINO	03/11/2003	LEITURISTA	523.985.952-34	1.348,00	1.348,00
59	ROSEMERI TEREZINHA ROSEGHINI LUZ	01/08/2002	AGENTE ADMINISTRATIVO	220.800.152-49	AFASTADO AUXÍLIO DOENÇA	
60	SÉRGIO STRIESKI	01/05/2016	MÊCANICO GERAL (CEDIDO DO MUNICÍPIO)	325.991022-00	1.258,00	1.340,00
61	SIDINEIA ALVES PESSOA	17/03/2003	LEITURISTA	736.629.762-34	1.141,47	1.284,00
62	SINOMAR ROSA VIEIRA	01/04/2009	MOTORISTAS DE VIATURAS LEVES	433.168.241-20	1.343,00	1.410,00
63	SUELI SANTANA MAGALHÃES	05/04/2016	PROFESSOR CLASSE C (CEDIDA DO ESTADO)	507.779.209-72	2.500,58	2.500,58
64	SUSIELE CRISTINA PARRA	24/09/2008	AGENTE ADMINISTRATIVO	663.979.872-72	1.331,00	1.398,00
65	TALEESA LORAYNE DE SOUSA VOSNES	01/01/2017	ASSESSOR ESPECIAL II	027.576.272-60		1.300,00
66	TANISMAR GROSBELLI	01/08/2002	LEITURISTA	589.988.299-91	1.348,00	1.416,00
67	VALDINEI DE LIMA CORREA	05/05/2003	VIGIA	649.736.972-49	1.300,00	1.300,00
68	VALDINEYA DOS SANTOS LOURENCO	28/06/2004	LEITURISTA	711.302.762-87	1.284,00	1.348,00
69	VANESSA SOARES MAGALHÃES	01/01/2017	COORDENADOR DE TRANSPORTES	946.436.012-72		2.800,00
70	WESLEN HENRIQUE VERISSIMO DE CARVALHO	02/01/2008	LEITURISTA	835.842.772-72	1.109,00	AFASTADO AUX. DOENÇA
					72.610,89	113.002,50
ARIJOAN CAVALCANTE DOS SANTOS				VILHENA, 31 DEZEMBRO DE 2017		
DIRETOR GERAL				ANEXO TC-07		
MACIEL ALBINO WOBETO CONTADOR CRC 004567/O-9 RO						

EXECUTIVO

ROSANI TEREZINHA PIRES DA COSTA
DONADON
Prefeita

DARCI AGOSTINHO CERUTTI
Vice-Prefeito

JACINTONIO COSTA PEREIRA
Controladoria de Licitação - CL

ROBERTO SCALÉRCIO PIRES
Controladoria Geral do Município - CGM

DJAVAN JACINTO
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

ROSANGELA DE FÁTIMA ALEVATO DONADON
Gabinete da Prefeita - GAB

MÁRIO GARDINI
Procuradoria Geral do Município - PGM

ROMULO CHAVES DE AZEVEDO
Secretaria De Integração Governamental - SEMIG

MIGUEL CÂMARA NOVAES
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

ROGÉRIO HENRIQUE DE MEDEIROS
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

IVETE MARIA PIRES DA COSTA
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

ESTEBAN VERA LABAJOS
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

RAQUEL DONADON
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

JOSÉ NATAL PIMENTA JACOB
Secretaria Municipal de Esportes e Cultura - SEMEC

SÉRGIO TOSHIYE NAKAMURA EMILIAO
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

JORGE RABELLO TEIXEIRA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

JOSUÉ DONADON
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

VALDINEY DE ARAÚJO CAMPOS
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

MARCOS AURÉLIO BLAZ VASQUES
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

DANIEL MACHADO DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

FÁBIO SARTORI VIEIRA
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

FAIÇAL IBRAHIM AKKARI
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

ARIJOAN CAVALCANTE DOS SANTOS
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

LEGISLATIVO

ADILSON JOSE WIEBBELLING DE OLIVEIRA
Partido: PSDB

SAMIR MAHMOUD ALI
Partido: PSDB

FRANÇA SILVA
Partido: PV

RAFAEL MAZIERO
Partido: PSDB

CELIO BATISTA
Partido: PR

RONILDO MACEDO
Partido: PV

HELENA MARIA RODRIGUES DE QUEIROZ
(LENINHA)
Partido: PTB

VERA LUCIA BORBA JESUINO
Partido: PMDB

ROGERIO SIDINEI GOLFETTO
Partido: PTN

CARLOS ANTONIO DE JESUS SUCHI
Partido: PTN

MARCOS ANTÔNIO DE ALBUQUERQUE
Partido: PHS

WILSON DEFLON TABALIPA
Partido: PV

VALDETE DE SOUSA SAVARIS
Partido: PPS

**MESA DIRETORA
BIÊNIO 2017/2018**

Presidente: Vereador Adilson Jose Wiebbelling de Oliveira

1º Vice-Presidente: Vereador Samir Mahmoud Ali

2º Vice-Presidente: Vereador Francislei Inácio da Silva

1º Secretário: Vereador Rafael Maziero

2º Secretário: Vereador Célio Batista

MATERIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente, das 07h00min às 13h00min de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" o link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emitente.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

EDITORIAL

Secretário Municipal de Comunicação
Esteban Vera Labajos

Assinatura e Autorização
PREFEITURA MUNICIPAL
Marcelo da Silva Ceballos
Vitor Gomes da Silva Junior
CÂMARA MUNICIPAL
Kanitar Santos Oberst
Osias Hernan Labajos Lagos

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa
Everton Mathias de Mello
Marcelo da Silva Ceballos

Desenvolvimento Site
Eder Ferreira dos Reis Mucuta
Everton Mathias de Mello
Marcelo da Silva Ceballos

ASSINATURA DO EXECUTIVO